



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 754/2025

"AUTORIZA A AÇÃO CULTURAL "O JOVEM POETA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica autorizada a ação cultural "O Jovem Poeta" a ser desenvolvida nos meses de abril e maio, sendo o mês de abril considerado, mês do livro e da leitura e particularmente o dia 1º de maio o dia da literatura brasileira.

Art. 2º - A Ação Cultural de que trata o artigo anterior, tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens na valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo.

Art. 3º - Poderão participar da Ação Cultural Jovem Poeta, crianças e jovens residentes no município de Carandaí, que estejam ou não matriculados nas escolas de ensino público e privado.

Art. 4º - Os poemas, que deverão ser selecionados por uma comissão julgadora, poderão ser incluídos na edição de um livro digital que, sempre que possível, poderá ser impresso, através de parcerias com empresas privadas.

Art. 5º - A Comissão Julgadora será constituída por representantes do setor de cultura e educação da Prefeitura Municipal, do Legislativo Municipal e representantes da sociedade civil com experiência literária, de forma voluntária, e a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei poderão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, não sendo necessária suplementação, vez que inseridas nas atividades culturais e educacionais da secretaria de educação.

Art. 7º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 27 de janeiro de 2025.

PATRICK JOSÉ SANTOS OLIVEIRA
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

JUSTIFICATIVA

“A poesia é essencial à vida. O acesso a ela é um direito de toda criança e todo jovem”, já dizia o saudoso Mário Quintana. Dentro desse contexto, a Ação cultural "O Jovem Poeta" tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens para valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo. Com efeito, a poesia precisa ser valorizada e compartilhada de forma sensível, de forma a se moldar e moldar o ser humano, de corpo e alma. Assim, seguindo os caminhos da emoção, da sensibilidade e da imaginação, a poesia se transmuda num veículo de transmissão de conhecimento e valores humanos. Tendo em vista que, o Poder Público pode proporcionar, cada vez mais, espaços e ações que tragam experiências saudáveis e promovam a socialização dos munícipes, na incessante busca de criar uma sociedade cada vez mais culta e solidária, proponho o presente projeto. Desta forma, ante a relevância da matéria, espero poder contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, para que este projeto seja aprovado.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 27 de janeiro de 2025.

PATRICK JOSÉ SANTOS OLIVEIRA
Vereador